

## COMPANHIA COMERCIAL, INDUSTRIAL E ADMINISTRADORA PRADA

C.N.P.J. nº 51.459.642/0001-94 - NIRE nº 35.3.0004857.1

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 8h30min, em sua sede social, na Av. Senador Queirós, 274 – 3º andar – conj. 31, na Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Comercial, Industrial e Administradora Prada, portadores de ações representando número legal, conforme consta do livro de presença de acionistas e para os fins constantes do edital de convocação publicado na forma impressa e digital no jornal "Gazeta de S.Paulo" de 22, 23 e 24 de fevereiro de 2024. O aviso de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado juntamente com o edital de convocação acima referido. Nos termos dos estatutos sociais, foi declarada aberta a sessão sob a presidência do Sr. Jorge Prada, Diretor-Presidente da Companhia, que convidou o Sr. Marco Fabio Prada para secretário, ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente propôs e a Assembleia aprovou unanimemente: **a)** – Análise e aprovação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os citados documentos foram publicados na forma impressa e digital no jornal "Gazeta de S.Paulo" de 14 de março de 2024. Após a análise e ampla discussão, o assunto foi colocado em votação tendo sido aprovado por unanimidade. **b)** – Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício. Após longa exposição de motivos o senhor presidente propôs que não fosse feita a distribuição de dividendos ou, ficando o valor apurado na conta de Reserva de Lucros, nos termos do Art. 202, § 3º, Item II, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007. Após a análise e ampla discussão o assunto foi colocado em votação tendo sido aprovado por unanimidade. **c)** – O Senhor Presidente propôs e a Assembleia aprovou unanimemente a eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos e empossados, com mandato de 01 de maio de 2024 até 30 de abril de 2026: para Presidente, Sr. **Jorge Prada**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.229.530-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 006.160.448-87, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 51 – apartamento 10, CEP 01408-040 em São Paulo - SP; para Diretores: Sr. **Marco Fabio Prada**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.246.114-X-SSP/SP e do CPF/MF 942.019.868-53, residente e domiciliado na Rua Luiza Fossato Oliveira, 250, CEP 13482-500, em Limeira - SP, e, Sr. **Paulo Roberto Della Marta**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 4.268.636-2 – SSP/SP e do CPF/MF 433.520.228/87, residente e domiciliado na Rua Alberto Nascimento Junior, 178 – apartamento 24, CEP 05595-040, em São Paulo - SP; e que declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer o cargo de Diretores da Companhia, nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, declarando-se cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, cujo termo de Posse e Desimpedimento anexo faz parte integrante desta ata. **d)** – a remuneração dos membros da Diretoria será a mesma aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de 27/04/2010. **e)** – não foi eleito nem instalado o Conselho Fiscal, na forma da lei e dos estatutos sociais. Em todas as votações desta Assembleia deixaram de votar os impedidos por lei. E, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a Assembleia, mandando lavar a ata em livro próprio que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Ata registrada na JUCESP sob nº 139.557/24-6, em 05/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>